



PORTARIA Nº 040/2025

“Dispõe sobre a concessão do Benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE ao servidor ALEX SANDRO ANDRADE FARIA”.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu - IPREV-CA, no uso de suas atribuições legais, espeque no Art. 58 da Lei Municipal 1.047/2006, fundamentado no Art. 40, § 1º, I, da CRFB/88, com redação dada pela EC 41/03, combinado com o Art. 10 da Lei Municipal nº 1047/2006, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por Invalidez Permanente** ao servidor **ALEX SANDRO ANDRADE FARIA**, efetivo no cargo de Fiscal Sanitário, Nível IV, Classe I, Padrão F, matrícula nº 6447, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com Proventos Proporcionais, de acordo com Lei nº 10.887/2004 e conforme Protocolo Digital nº 2.800/2025, a partir desta data até posterior deliberação.

Parágrafo Único – Ressalta-se a forma de reajustamento segundo o princípio da preservação do valor real, sendo o provento corrigido pelo mesmo índice e data que ocorrer o reajuste do RGPS.

Provento Mensal Apurado	R\$ 1.653,49
--------------------------------	---------------------

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação surtindo efeitos a partir de 01 de julho de 2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Casimiro de Abreu- RJ, 26 de junho de 2025.

MARCUS ANDRÉ GUERRA MAGALHÃES
Diretor Presidente – Portaria nº 0137/2023